

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS**
AUDITORIA INTERNA

Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna 2021

A atividade de auditoria interna governamental deve ser realizada de forma sistemática, disciplinada e baseada em risco, devendo ser estabelecidos, para cada trabalho, objetivos que estejam de acordo com o propósito da atividade de auditoria interna e contribuam para o alcance dos objetivos institucionais e estratégias da unidade auditada.

Para tanto, a fase de seleção dos temas auditáveis compõe o desenho da auditoria e deve buscar se basear no planejamento estratégico da Unidade Auditada, de maneira a localizar temas que sejam significativos e auditáveis, maximizando assim o impacto esperado pelo resultado da auditoria.

Com esse propósito, identificou-se, inicialmente, com base no Mapa Estratégico e no Regimento Interno do Ibama os seguintes macroprocessos, processos e atividades para compor um inventário de temas a serem auditados:

MACROPROCESSO	PROCESSO	ATIVIDADE
Monitoramento e Controle ambiental	Fiscalização Ambiental	Operações Aéreas Inteligência Auto de Infração Bens Apreendidos Áreas Embargadas
	Processo Sancionador Ambiental	Auto de Infração
	Emergências Ambientais	Inteligência Operações Aéreas Respostas a Acidentes Ambientais
	Incêndios Florestais	Inteligência Operações Aéreas Construção da Sede do Prevfogo Prevenção a Incêndios Florestais
	Avaliação e Controle de Substâncias Químicas	Registro de Substâncias Químicas e Produtos Perigosos Potencial de Periculosidade Ambiental de Agrotóxico Reavaliação de Produtos Registrados e Agrotóxicos Transporte de Produtos Perigosos Controle de Resíduos e Emissões Avaliação e Instrumentos de Qualidade Ambiental Logística Reversa de Produtos Pós Consumo
Qualidade Ambiental		

	Cadastro Técnico Federal (APP/AIDA)	Cadastro
	Convenção e Protocolos internacionais	Selo Ruído Proconve
	Licença Prévia	
Licenciamento Ambiental	Licença de Instalação Licença de Operação Compensação Ambiental	Normatização para Licenciamento
	Uso e Manejo da Fauna e Flora	Monitoramento e Controle
Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas	Compensação Ambiental Recuperação Ambiental Comércio Exterior	Normatização
	Processo Sancionador Ambiental	Julgamento
	Administração e Finanças	Arrecadação de Créditos Execução Orçamentária, Financeira e Análise Contábil Gestão de Logística e Patrimônio
Planejamento Administração e Logística	Gestão de Pessoas	Administração de Pessoal Capacitação e Desenvolvimento de Servidores
	Gestão Estratégica	Planejamento Gestão de Projetos e Processos
	Tecnologia da Informação	Gestão de TI
	Gestão da Informação Ambiental	Análise e Produção de Informações
Gestão da Informação Ambiental	Monitoramento Ambiental Gestão do Conhecimento	Sistematização e Disponibilização de Informações

Considerando ainda a limitação da capacidade operacional da Auditoria do Ibama, assim como a grande capilaridade de suas atividades por todo o território nacional, existindo uma variedade de unidades técnicas e centros de atendimentos difundidos pelos diversos estados brasileiros, o que potencializa os riscos inerentes a essas descentralizações, torna-se de extrema importância o mapeamento e hierarquização, por meio de critérios objetivos, a seleção das Superintendências a serem auditadas.

UNIDADES DESCENTRALIZADAS		
SUPES-AC	SUPES-MG	SUPES-RJ
UT de 1º nível em Basiléia	UT de 2º Nível em Governador Valadares	UT de 2º Nível em Angra dos Reis
UT de 1º Nível em Cruzeiro do Sul	UT de 2º Nível em Lavras	Cetas - Seropédica
Cetas - Rio Branco	UT de 2º Nível em Montes Claros	
SUPES-AL	UT de 2º Nível em Juiz de Fora	SUPES-RN
Cetas - Maceió	UT de 2º Nível em Uberlândia	UT de 2º Nível em Mossoró
SUPES-AM	Cetas - Belo Horizonte	Cetas - Natal
UT de 1º Nível em Humaitá	Cetas - Juiz de Fora	SUPES-RO
		UT de 1º Nível em Ji-Paraná

UT de 1º Nível em Parintins	Cetas - Montes Claros	UT de 1º Nível em Vilhena
UT de 2º Nível em Tabatinga	SUPES-MS	UT de 2º Nível Guajará-Mirim
Cetas	UT de 2º Nível em Corumbá	Cetas - Porto Velho
SUPES-AP	UT de 2º Nível em Dourados	SUPES-RR
UT de 2º Nível em Oiapoque	SUPES-MT	UT de 1º Nível em Pacaraima
Cetas - Macapá	Gerex - Sinop	Cetas - Boa Vista
SUPES-BA	UT de 1º Nível em Alta Floresta	SUPES-RS
UT de 1º Nível em Barreiras	UT de 1º Nível em Barra do Garça	UT de 2º Nível em Bagé
UT de 1º Nível em Eunápolis	UT de 1º Nível em Juína	UT de 2º Nível em Rio Grande
UT de 2º Nível em Ilhéus	SUPES-PA	UT de 2º Nível em Santa Maria
UT de 2º Nível em Juazeiro	Gerex - Marabá	UT de 2º Nível em Uruguaiana
Cetas – Salvador	Gerex - Santarém	Cetas - Porto Alegre
Cetas – Porto Seguro	UT de 1º Nível em Altamira	SUPES-SC
SUPES-CE	Cetas - Belém	UT de 2º Nível em Chapecó
Cetas - Fortaleza	SUPES-PB	UT de 2º Nível em Itajaí
SUPES-DF	Cetas - Cabedelo	SUPES-SE
Cetas - Taguatinga	SUPES-PE	Cetas - Aracaju
SUPES-ES	SUPES-PI	SUPES-SP
UT de 2º Nível em Cachoeira do Itapemirim	UT de 2º Nível em Parnaíba	UT de 2º Nível em Caraguatatuba
Cetas - Serra	Cetas - Teresina	UT de 2º Nível em Guarulhos
SUPES-GO	SUPES-PR	UT de 2º Nível em Santos
UT de 2º Nível em São Miguel do Araguaia	UT de 2º Nível em Londrina	UT de 2º Nível em São José do Rio Preto
Cetas - Goiânia	UT de 2º Nível em Foz do Iguaçu	UT de 2º Nível em Ribeirão Preto
SUPES-MA	UT de 2º Nível em Paranaguá	UT de 2º Nível em Viracopos
Gerex - Imperatriz	UT de 2º Nível em União da Vitória	Cetas - Lorena
UT de 2º Nível em Santa Inês		SUPES-TO
Cetas – São José de Ribamar		UT de 2º Nível em Araguaína

Com o intuído de selecionar de forma imparcial os temas e as unidades a serem auditadas foram então definidos critérios de materialidade, relevância e criticidade.

Quanto ao critério de materialidade, a seleção iniciou pela análise dos valores disponibilizados na Lei Orçamentária Anual (LOA 2020), conforme tabela abaixo:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2020		
Programa	Descrição	Orçamento (R\$1,00)
1058	Mudança do Clima	29.655,028
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	98.551.545
1043	Qualidade Ambiental	449.922
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	216.665
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.187.974.347
TOTAL		1.316.847.507

Outra referência de materialidade utilizada na definição dos critérios de seleção foi o montante de recursos descentralizados a cada Superintendência no ano de 2020.

UNIDADE	LIMITE 2020 (R\$)
Acre	1,647,041.75
Alagoas	1,564,346.20
Amapá	1,787,225.70
Amazonas	2,144,303.76
Bahia	3,726,268.44
Ceará	3,712,029.08
Distrito Federal	
Espirito Santo	1,469,571.00
Goiás	1,938,455.40
Maranhão	3,612,243.00
Minas Gerais	2,785,202.68
Mato Grosso	3,285,016.42
Mato Grosso do Sul	1,890,643.00
Pará	5,787,240.00
Paraíba	872,124.00
Pernambuco	1,422,747.00
Piauí	1,665,270.13
Paraná	2,240,511.00
Rio de Janeiro	4,104,512.45
Rio Grande do Norte	1,452,000.00
Rio Grande do Sul	2,171,050.00
Rondônia	2,680,346.30
Roraima	1,597,829.25
Santa Catarina	2,495,981.73
São Paulo	3,566,112.16
Sergipe	1,625,352.07
Tocantins	1,945,720.92
TOTAL	61,542,101.69

Já como critérios de criticidade foram utilizadas as quantidades de demandas sobre os temas cadastrados por meio de solicitações de acesso a informações assim como parâmetros relacionados à existência de mapeamento de riscos operacionais e de integridade. Da mesma maneira, com base nas manifestações de Ouvidoria direcionada à cada Superintendência, existindo um peso diferenciado para manifestações do tipo denúncia, solicitação de informação e reclamação, assim como com base nas quantidades de recomendações emitidas pela Auditoria Interna do Ibama nos últimos cinco anos, existindo também pesos diferentes para as recomendações implementadas, não implementadas no prazo e para as não implementadas fora do prazo.

Por fim, os critérios de relevância envolveram questões relacionadas à inserção do tema na agenda governamental ou de imprensa, a existência de auditorias pretéritas ou em andamento pelos órgãos de controle interno e externo, assim como a previsão de execução das atividades pelas unidades descentralizadas.

Sendo assim foram definidas as seguintes parametrizações:

i. Materialidade dos recursos destinados às Superintendências:

- Risco 1 para recursos inferiores a R\$1.500.000,00;
- Risco 2 para recursos entre R\$1.500.000,00 e R\$2.500.000,00;
- Risco 3 para recursos superiores a R\$2.500.000,00.

ii. Materialidade dos temas envolvendo os recursos segundo a LOA:

- Risco 1 para recursos inferiores a R\$3.000.000,00;
- Risco 2 para recursos entre R\$3.000.000,00 e R\$10.000.000,00;
- Risco 3 para recursos superiores a R\$10.000.000,00.

iii. Relevância das Superintendências conforme a quantidade de recomendações da Auditoria Interna:

- Risco 1 para o somatório menor que 100 das recomendações emitidas para cada Superintendência considerando peso 1 para a quantidade de recomendações implementadas, peso 3 para a quantidade de recomendações não implementadas dentro do prazo e peso 7 para a quantidade de recomendações não implementadas fora do prazo;

iv. Relevância das Superintendências pela quantidade de subunidades administrativas:

- Risco 0 para nenhuma subunidade;
- Risco 1 para uma subunidade;
- Risco 3 para duas ou três subunidades;
- Risco 5 para mais de 4 subunidades.

v. Relevância das Superintendências conforme a quantidade de Cetas vinculadas a cada Superintendência

- Risco corresponde a quantidade de Cetas.

vi. Relevância de tema pela inserção na agenda política:

- Risco 1 para tema fora da agenda política;
- Risco 2 para tema na agenda política sem destaque na imprensa;
- Riscos 3 para tema na agenda política com destaque na imprensa.

vii. Criticidade das Superintendências conforme a quantidade de manifestações de Ouvidoria:

- Risco 0 para pontuação até 100, onde as denúncias têm peso 50, as reclamações peso 10 e as solicitações peso 1;
- Risco 1 para pontuação entre 100 e 500, onde as denúncias têm peso 50, as reclamações peso 10 e as solicitações peso 1;
- Risco 3 para pontuação entre 500 e 1.000, onde as denúncias têm peso 50, as reclamações peso 10 e as solicitações peso 1;
- Risco 5 para pontuação acima de 1.000, onde as denúncias têm peso 50, as reclamações peso 10 e as solicitações peso 1.

viii. Criticidade dos temas conforme a quantidade de pedidos de acesso a informação:

- Risco 1 até 15 pedidos de acesso a informação;
- Risco 2 entre 15 e 100 pedidos;
- Risco 3 para temas com mais de 100 pedidos de acesso a informação.

ix. Criticidade de temas conforme a existência ou não riscos operacionais ou de integridade mapeados:

- Risco 1 para atividades mapeadas;
- Risco 2 para atividades não mapeadas;

x. Criticidade de temas conforme o processo tenha sido ou não auditado:

- Risco 1 para processos com duas ou mais auditorias;
- Risco 2 para processos com apenas uma auditoria;
- Risco 3 para processos sem nenhuma auditoria.

xi. Criticidade de temas conforme a atividade seja executada pelas unidades descentralizadas:

- Risco 1 para atividades não executadas;
- Risco 3 para atividades executadas nas unidades descentralizadas.

Dessa maneira, a hierarquização final para a escolha das Superintendências a serem auditadas resulta da maior classificação da soma dos riscos relacionados às recomendações, quantidade de subunidades, manifestações de Ouvidoria, recursos descentralizados e quantidade de Cetas vinculados.

Já a hierarquização para a escolha de temas advém da maior classificação do somatório dos parâmetros relacionados a agenda política, execução pela Superintendências, processo auditado, riscos mapeados, quantidade de pedidos de acesso a informação e recursos direcionados.

Outros critérios de seleção também foram utilizados para os casos de eventuais empates quando da contabilização final dos pontos, como a operacionalização de atividades finalísticas que já tiveram seus riscos mapeados, ou a execução de eventuais contratos cujas conformidades já foram avaliadas.

Cabe ressaltar que, mesmo diante da metodologia aplicada, a seleção pode ter sido realizada tomando-se como base o conhecimento específico dos auditores sobre os temas, de maneira a tentar se otimizar a mão de obra disponível.

Como resultado da aplicação da metodologia empregada utilizando-se os critérios de materialidade, relevância e criticidade obtemos as seguintes matrizes hierarquizadas:

MATRIZ DE HIERARQUIZAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIAS						
Unidade	Recomendações	Quantidade de Subunidades	Quantidade de Manifestações de Ouvidoria	Montante de Recursos Descentralizados	Cetas	Hierarquização
SUPES - RS	5	3	3	2	1	14
SUPES - MG	1	3	3	3	5	15
SUPES - RJ	3	1	5	3	1	13
SUPES - SP	1	3	5	3	1	13
SUPES - BA	1	3	3	3	2	12
SUPES - RO	3	3	1	3	0	10
SUPES - PA	1	3	1	3	1	9
SUPES - PR	1	3	3	2	0	9
SUPES - AM	1	3	1	2	1	8
SUPES - MA	1	2	1	3	1	8
SUPES - MT	1	3	1	3	0	8

SUPES - TO	5	1	0	2	0	8
SUPES - CE	1	1	1	3	1	7
SUPES - DF	1	1	3	1	1	7
SUPES - SC	1	1	3	2	0	7
SUPES - AC	1	2	0	2	1	6
SUPES - AL	1	1	1	2	1	6
SUPES - GO	1	1	1	2	1	6
SUPES PE	3	3	1	1	0	6
SUPES PI	1	1	1	2	1	6
SUPES - SE	1	1	1	2	1	6
SUPES - AP	1	1	0	2	1	5
SUPES - ES	1	1	1	1	1	5
SUPES - MS	1	1	1	2	0	5
SUPES - PB	1	1	1	1	1	5
SUPES - RN	1	1	1	1	1	5
SUPES - RR	1	1	0	2	1	5

A planilha sugere, após a aplicação dos critérios de materialidade, relevância e criticidade definidos na metodologia a definição de 8 (oito) Superintendências a serem auditadas, onde foram preteridas as superintendências de Rondônia e Paraná por não possuírem Cetas.

MATRIZ DE HIERARQUIZAÇÃO - TEMAS				
DIRETORIA	MACROPROCESSO	PROCESSO	ATIVIDADE	Classificação
DIPRO	Monitoramento e Controle ambiental	Fiscalização Ambiental	Operações Aéreas	13
DIPRO	Monitoramento e Controle ambiental	Fiscalização Ambiental	Auto de Infração	9
DIQUA	Qualidade Ambiental	Cadastro Técnico Federal (APP/AIDA)	Cadastro	9
DBFLO	Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta	Uso e Manejo da Fauna e Flora	Monitoramento e Controle	9
DBFLO	Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta	Compensação Ambiental	Normatização	8
DIPRO	Monitoramento e Controle ambiental	Incêndios Florestais	Prevenção a Incêndios Florestais	8
DIPLAN	Planejamento Administração e Logística	Tecnologia da Informação	Gestão de TI	8
DIPLAN	Planejamento Administração e Logística	Administração e Finanças	Gestão de Logística e Patrimônio	8
DIPRO	Monitoramento e Controle ambiental	Fiscalização Ambiental	Inteligência	8
DILIC	Licenciamento Ambiental	Licença de Operação	Normatização para Licenciamento	8
DIPLAN	Planejamento Administração e Logística	Processo Sancionador Ambiental	Julgamento	8
DIPRO	Monitoramento e Controle ambiental	Emergências Ambientais	Inteligência	8

Ressalta-se que estão apresentadas apenas as atividades mais relevantes após a aplicação dos critérios de materialidade, relevância e criticidade. Cabe destacar que as atividades de operações aéreas do processo de fiscalização ambiental, assim como a atividade de auto de infração também do processo de fiscalização ambiental foram preteridas considerando que essas atividades já foram auditadas recentemente levando a escolha das avaliações relacionadas aos processos de gestão das atividades de Cadastro Técnico Federal assim como do processo de gerenciamento dos Cetas dentro da atividade de monitoramento e controle referente ao uso e manejo da fauna e flora.